

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1499 DE 23 DE MARÇO DE 2021**

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanuel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 230.662,44 (duzentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e dois reais, quarenta e quatro centavos), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	305	3006	2371	3.1.90.11.00.00.00.0203	30.662,44
03	01	10	305	3006	2371	3.3.90.30.00.00.00.0203	75.000,00
03	01	10	305	3006	2371	3.3.90.39.00.00.00.0203	50.000,00
03	01	10	305	3006	2371	4.4.90.52.00.00.00.0203	75.000,00

**Art. 2º.** O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo da Secretaria de Estado de Saúde, no valor de R\$ 230.662,44 (duzentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e dois reais, quarenta e quatro centavos), referente Programa de Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde do Estado do Rio de Janeiro conforme Resolução SES nº 2.194 de 08 de dezembro de 2020, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

**Art. 4º.** Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 23 de março de 2021.

**JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel dos Santos da Silva  
**Código Identificador:983148D7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 24/03/2021. Edição 2852  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>